



**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 496ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 21 de agosto do ano de 2017 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima sexta reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei e o Conselheiro Martin Aron. Fica registrado que o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Não havendo manifestações a Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens:

**II.06 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de julho/2016 a junho/2017.

**II.07 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de agosto/2014 a julho/2017.

**II.10 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial, posição em 07-08-2017. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:**

**II.01 – Convocação do representante da Superintendência Jurídica, a fim de prestar esclarecimentos sobre a suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial), em atendimento à Súmula CONFIS/130.2017. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que fez um relato atualizado sobre o tema, enfatizando que a ANTAQ definiu por escolher a arbitragem para resolver o assunto na esfera administrativa, em seguida, distribuiu aos Conselheiros cópia da Nota Técnica nº 25/2017/GRP/SRG (cópia anexa a ata), da ANTAQ, referente à tarifa proporcional para o Terminal de uso Privado da EMBRAPORT no Porto de Santos. Ao final da apresentação, o Colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e**



solicitou que a Secretaria enviasse cópia da referida Nota Técnica a todos os Conselheiros, ficando no aguardo da conclusão do assunto. Solicitou ainda, que este assunto seja registrado como tema permanente da pauta. **II.02** – Convocação do representante da Superintendência Jurídica, a fim de atualizar informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A, em atendimento à **Súmula CONFIS/151.2017**. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, que fez um relato atualizado sobre o tema, devido à presença de novos conselheiros enfatizando que na última reunião do Conselho de Administração foi levado ao conhecimento daquele Colegiado que o escritório recomendado para representar a CODESP no contencioso arbitral será o **ARNOLD WALD ADVOGADOS**. Informou ainda, que o CONSAD solicitou que o Diretor Presidente da CODESP prepare uma apresentação à Secretaria Nacional de Portos de todo o processo realizado para a escolha do referido escritório, bem como que a referida contratação aguarde a manifestação daquele Colegiado na próxima reunião. Informou ainda, que no dia 11 de setembro ocorrerá reunião para definir a agenda sobre as discussões sobre o Termo Arbitral. Ao final, o colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e solicitou ter conhecimento do assunto conforme seu andamento. Solicitou ainda, que este assunto seja registrado como tema permanente da pauta. **II.03** – Convocação do Superintendente de Recursos Humanos, a fim de prestar esclarecimentos sobre quais os procedimentos adotados pela Companhia quando do desligamento dos funcionários, sem justa causa, nos últimos 90 dias, bem como apresentar relação nominal dos mesmos contendo os valores pagos, em atendimento à **Súmula CONFIS/153.2017**. Compareceu à reunião, o Superintendente de Recursos Humanos, Sr. Carlos Alberto da Silva, que fez um relato atualizado sobre o tema, enfatizando que os desligamentos voluntários foram em conjunto ao setor jurídico da Companhia e ao sindicato de cada categoria, anexando à apresentação a ata. Ao final, o colegiado agradeceu o superintendente pelas informações prestadas. **II.04** – Convocação do Gerente de Contabilidade, a fim de prestar esclarecimentos sobre a contabilização do pagamento realizado à empresa **DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, em atendimento à **Súmula CONFIS/164.2017**. Compareceu à reunião, o Gerente de Contabilidade, Sr. Persio Belluomini Moraes, que fez um relato atualizado sobre o tema, enfatizando que até julho o valor pago a referida empresa ainda continuava contabilizado em conta transitória, complementando que nesta data foi comunicado o recebimento da decisão **DIREXE**, com base em pareceres jurídicos, pela contabilização do pagamento a empresa como forma indenizatória. Ao final, o colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas e solicitou ao setor de contabilidade informar se a documentação é suficiente para lançar o valor



de acordo com as regras de contabilidade, bem como os pareceres Jurídicos que embasou a decisão DIREXE. **II.05** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - junho/2017. Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações: **Principais variações: 1) Regime de Competência:** a) **Receita Tarifária – acréscimo de 4,8%:** a1) Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); a2) Aumento na movimentação de carga (5,6%). b) **Receita Patrimonial – acréscimo de 20,7%:** b1) Faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente o não cumprimento da MMC. c) **Outras Receitas – redução de 21,4%:** c1) Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016 (R\$ 7,1 milhões). d) **Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo de 5,0%:** d1) Reajuste de 7,18% em junho/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; d2) Despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 2,3 milhão (aviso prévio e multa de FGTS); e) **Investimentos:** e1) Executado até junho/17 R\$ 48,7 milhões (18 % do limite de R\$ 263,7 milhões – LOA 2017 + Créditos); f) **Serviços de Terceiros – acréscimo de 10,1%:** f1) Dragagem de Manutenção = (R\$ 2,5 milhões); f2) Manutenção em Itatinga (R\$ 1,6 milhões); f3) Manutenção Diversas (inclusive ISPS-CODE) = (R\$ 2,1 milhões); f4) Serviços de Digitalização = (R\$ 3,1 milhões); g) **Despesas “Outras” – acréscimo de 22,8%:** g1) Apropriação em janeiro/17 de processo cível da Rodrimar S/A. (R\$ 42,2 milhões); g2) Diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 11,0 milhões). 2) **Regime de Caixa:** o assunto referente a este item foi tratado no item II.18 desta Ata. **II.08** – Expediente nº 29488/17-78 que encaminha a Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de julho/2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e relativamente aos contratos DP/33.2016, celebrado com a DRATEC ENGENHARIA LTDA., DP/33.2014, celebrado com a VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e DP/85.2016, celebrado com AUTOPOSTO DILA LTDA., o Conselho Fiscal solicita ao gestor dos referidos contratos esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa.* **II.09** – Carta DIREM – GD/49 de 2017, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados no mês de julho de 2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE que informe se há impactos negativos nas receitas em razão dos contratos de transição, tendo em vista a ausência de licitação das áreas.* **II.11** – Resposta a **Carta CONFIS nº 005/2017**, referente ao passivo trabalhista e cível, por meio da qual encaminhou a ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CGU cópia da documentação referente ao tema elaborada pelo grupo de trabalho criado pelo colegiado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao setor jurídico o*



atendimento da demanda encaminhada através da Nota técnica nº 01802/2017/CONJUR-MTPA/CGU/AGU (cópia anexa a Ata). **II.12** – Expediente nº 14216/17-64, em atendimento à **Súmula CONFIS/058.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informações sobre a necessidade de contratação de consultoria para a elaboração do Estudo de Análise de Riscos - EAR, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Ação de Emergência - PAE, do Porto de Santos, uma vez que a empresa tem uma Superintendência que abriga este tipo de atividade. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que a DIREXE avalie a possibilidade de qualificar e melhor estruturar o setor responsável de forma que o conhecimento do trabalho possa ficar internalizado, visando à continuidade do mesmo e diminuindo a necessidade de novas contratações. Retira o subitem I.05 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** – Expediente nº 18448/17-91, em atendimento à **Súmula CONFIS/068.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou providências quanto a manutenção de inativos e dependentes no plano de saúde, onde a CODESP é responsável por 40% dos valores pagos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e relativamente ao item “b)” da carta enviada a este Colegiado, solicita à DIREXE que o levantamento seja realizado de forma emergencial, considerando o risco de pagamentos indevidos a inativos já falecidos. Solicita ainda, a SUPRH que informe se o referido assunto foi encaminhado ao SEST, e caso negativo, que seja encaminhado com a maior brevidade possível.* **II.14** – Expediente nº 27504/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/104.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva conhecer o resultado final do Grupo de Trabalho, cujo trabalho objetivava apurar os fatos relativos à regularidade na condução de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, bem como cópia do PAD da AGU. *O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião.* **II.15** – Expediente nº 25362/17-98, em atendimento à **Súmula CONFIS/109.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GEPAS, gestora do contrato DP/53.2016 celebrado com a empresa OLUAP EQUIPES MATS. EL. E REPRESENTAÇÃO LTDA, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com as referidas empresas. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considerando o disposto nos incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666, o Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva que discipline norma com parâmetros que os setores possam utilizar quando das possíveis renovações contratuais, de forma que esteja claramente demonstrada a vantajosidade dos preços e condições quando das renovações contratuais. Considerando ainda, a quantidade de renovações contratuais realizadas por mês o Colegiado ressalta a*



*importância da urgência da norma e divulgação aos setores responsáveis. Retira o subitem I.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.16 – Expediente nº 25363/17-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/110.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GESIN, gestora do contrato DP/54.2016 celebrado com a empresa BCMG INTERNET LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com as referidas empresas. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considerando o disposto nos incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666, o Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva que discipline norma com parâmetros que os setores possam utilizar quando das possíveis renovações contratuais, de forma que esteja claramente demonstrada a vantajosidade dos preços e condições quando das renovações contratuais. Considerando ainda, a quantidade de renovações contratuais realizadas por mês o Colegiado ressalta a importância da urgência da norma e divulgação aos setores responsáveis. Retira o subitem I.11 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.17 – Expediente nº 19718/17-08, em atendimento à **Súmula CONFIS/123.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE as seguintes informações, referente ao Contrato DP/31B.2013 celebrado com a empresa PORTO SEGURO – CIA. DE SEGUROS GERAIS: a) Quando foi realizado o referido contrato; b) Se o seguro dos 27 veículos foram contratados desde o início do contrato; c) Qual o valor pago referente ao prêmio dos 27 veículos desde o início da contratação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a AUDIT que avalie a contratação da apólice de seguros e locação dos carros, bem como quantifique o número de carros e possíveis prejuízos. Retira o subitem I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.18 – Expediente nº 22814/17-61, em atendimento à **Súmula CONFIS/126.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE encaminhar o fluxo operacional das obras custeadas pelo Tesouro Nacional. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou a Secretaria que envie carta contendo o referido material em resposta ao Ofício nº 233/2017/CGORC/SPO, de 06/06/2017, enviada a este colegiado, cujo assunto é relativo à posição do mês de abril/2017 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. Retira o subitem I.17 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.19 – Expediente nº 29798/17-02, em atendimento à **Súmula CONFIS/128.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao CONSAD, se manifestar sobre sua competência a respeito da deliberação tomada pela DIREXE, com referência ao acordo celebrado com a empresa Rodrimar S/A, tendo em vista que este atingiu o valor de R\$ 43.261.596,74, bem como informar se há necessidade de situações semelhantes terem a deliberação, antes de firmada, apreciada pelo referido Conselho. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita para próxima reunião cópia do Relatório de Auditoria*



quando finalizado. **II.20** – Expediente nº 29783/17-98, em atendimento à **Súmula CONFIS/133.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GEPAS, a gestora do contrato DP/44A.2013, celebrado com a empresa ICATU SEGUROS S.A., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considerando o disposto nos incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666, o Conselho Fiscal recomenda a Diretoria Executiva que discipline norma com parâmetros que os setores possam utilizar quando das possíveis renovações contratuais, de forma que esteja claramente demonstrada a vantajosidade dos preços e condições quando das renovações contratuais. Considerando ainda, a quantidade de renovações contratuais realizadas por mês o Colegiado ressalta a importância da urgência da norma e divulgação aos setores responsáveis. Retira o subitem I.22 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.21** – Expediente nº 29789/17-74, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE-DIREM/03.2017, de 17/05/2017, celebrado com a empresa AGEO TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA. (processo nº 22176/00-41), as seguintes providências: a) cópia do Termo de Referência; b) cópia do referido Contrato; c) Nota Técnica contendo a manifestação do gestor; e d) Manifestação da Superintendência Jurídica sobre a referida contratação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e entende a necessidade de conter termo de referência, mesmo em contratações de pequena monta, bem como solicita comprovação da comunicação a Secretaria Nacional de Portos e a ANTAQ da citada contratação.* **II.22** – Expediente nº 29804/17-66, em atendimento à **Súmula CONFIS/152.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou a DIREXE informar se para efetivação da contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de auditoria na folha de pagamento foi observado o artigo 16 do Decreto 3591, de 06/09/2000. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que quando da finalização da referida contratação seja encaminhada para conhecimento deste colegiado, especificamente quanto ao atendimento da recomendação contida na referida Súmula, bem como que a AUDIT verifique a existência de outras contratações com o mesmo objeto, verificando o disposto no Decreto 3.591, art. 16, foi observado. Retira o subitem I.30 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.23** – Expediente nº 28465/17-37, que encaminha o Plano de Metas de Gestão do 3º trimestre de 2017, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos diretores da CODESP, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a AUDIT que realize até a próxima reunião trabalho de forma a subsidiar o CONFIS quanto à verificação do pagamento trimestral dos Diretores Executivos em conformidade com o item 2.1.4, das Regras*



para Pactuação e Avaliação das Metas de Gestão para o 3º trimestre de 2017, bem como que a AUDIT apresente o trabalho trimestralmente a partir desta data. **II.24** – Atas das 520ª e 521ª Reuniões do Conselho de Administração. Quanto a Ata 520ª, página 68, subitem II.05, referente ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N20 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, o Colegiado solicita que a AUDIT encaminhe de forma urgente o relatório preliminar da CGU, onde consta a análise sobre a contratação da referida empresa, para conhecimento do Conselho de Administração. Relativamente a Ata 521ª, página 79, subitem II.01, referente a explanação do Conselheiro Marcio Calves sobre a Dragagem no Porto de Santos, que resultou na confecção de Súmula direcionada ao Diretor de Engenharia, o Colegiado solicita conhecer a resposta da referida Súmula. Quanto a judicialização realizada pela empresa BosKalis do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda., com referência a nova licitação para dragagem de berço. O Colegiado solicita acompanhar o andamento do assunto.

**II.25** – Atas das 1824ª a 1827ª Reuniões da Diretoria Executiva. Quanto ao registrado na Ata 1824ª, página 4141, subitem II.6, referente a autorização a adesão da ata de registro de preço da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, nº 001/2016, e Pregão Eletrônico nº 17/2016, bem como a contratação da empresa LINKCON CONSULTORIA EM TI LTDA., o Colegiado solicita vistas ao expediente nº 43369/16-38. Quanto ao registrado na Ata 1824ª, página 4141, subitem II.16, referente ao Contrato DIPRE/93.2016, celebrado com a empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., o Colegiado solicita, considerando que todos os assuntos relacionados em outras deliberações do Colegiado sobre a referida empresa foram enviados a CGU, que também seja encaminhado o referido material aquela controladoria. Relativamente ao registrado na Ata 1826ª, página 4157, subitem II.19, referente ao contrato PRES/039.96 celebrado com o TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA. – TEAG, o Conselho Fiscal solicita vista ao expediente nº 206/17-32. Quanto ao registrado na Ata 1827ª, página 4162, subitem II.5, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de sanitização dos ambientes internos, o Conselho Fiscal solicita conhecer o objeto do contrato. Relativamente ao registrado na Ata 1827ª, página 4162, subitem II.6, relativo a incorporação nas tratativas da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho assunto referente ao falecimento do empregado ativo ou aposentado, já integrante do plano de saúde, o Colegiado solicita à DIREXE detalhamento e impacto da referida incorporação. **II.26** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Na sequência a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria LI-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o



exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/055.2017**, bem como a **Súmula CONFIS/090.2017**, foi examinado os processos emergenciais e o de Licitação para a contratação de empresa especializada para os fornecimentos de cartões refeição/ alimentação aos empregados da CODESP, com o objetivo de avaliar o processo licitatório de número 43.085/16-31, principalmente no que diz respeito a abertura dentro do prazo razoável para sua conclusão antes do vencimento do contrato vigente. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a AUDIT identifique os responsáveis pela morosidade na tramitação dos documentos nos setores SUADM e SUJUD.* **III.02 – Relatório de Auditoria CM-04.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/073.2017**, foi examinado o contrato DP/84.2015, firmado com a Empresa Josemira Miranda Silva Santana - ME, referente à prestação dos serviços para implantação de Plano de Controle e Manejo de Pombos, com o objetivo de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referente ao contrato supra verificando os acréscimos contemplados no seu Primeiro Adiamento, avaliando se correspondem a itens não previstos no Termo de referência, ou ao aumento de quantidades de itens já previstos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a AUDIT complemento de informações sobre o assunto.* **III.03 –Relatório de Auditoria CM-03.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/092.2017**, foi examinado o contrato DIPRE/42.2017 celebrado com a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, objetivando os serviços de manutenção da cessão de uso do Sistema Sophia Acervo, com o objetivo de verificar a regularidade da referida contratação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem II.10 da Relação das Pendências da Auditoria.* **III.04 – Relatório de Auditoria CO-01.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2017**, foi examinado o Pregão Eletrônico (SRP) sob nº 35.2017, com o objetivo de avaliar a necessidade, bem como quantidade da referida aquisição. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem II.11 da Relação das Pendências da Auditoria.* **III.05 –Relatório de Auditoria CR-02.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT aprovado para o exercício de 2017 e em atendimento à **Súmula CONFIS/101.2017**, por meio da qual solicitou verificar a existência de regra para o parcelamento de dívidas, e caso positivo, verificar se o parcelamento concedido a empresa A. NUNES & CIA LTDA respeitou o regramento interno. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a AUDIT informar se o parcelamento em*





*desacordo com norma trouxe prejuízos a CODESP.* A seguir, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado registrou que a Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, a Presidente marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 22/09/2017, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Fernanda Barbosa Garcia  
**CONSELHEIRA**

Maria da Conceição Campos Cei  
**CONSELHEIRA**

Marcello Eduardo Rattton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Martin Aron  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**